DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023 | Ano I | Edição nº 11 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 27
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2023 DE 27/01/2023

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei Complementar; aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 01/2023, de 27 de Janeiro de 2023.

Artigo 1º Fica aumentado no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais as seguintes funções públicas:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
01	Vice-diretor	superior	40	Anexo III da LC 87/2022	03	04
01	Função de Professor Coordenador EMEI	superior	40	Anexo III da LC 87/2022	01	02

Artigo 2º. O Anexo II da Lei Complementar 087, de 01 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO DA FUNÇÃO	Nº DE FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
001/F	Vice-Diretor de Escola	04	40
002/F	Função de Professor coordenador EMEI	02	40
003/F	Função de Professor Coordenador EMEF (1º a 5º ano)	01	40
004/F	Função de Professor Coordenador EMEF (6º a 9º ano)	01	40
005/F	Função de Professor Coordenador de Cursos Extra-curriculares	01	40
006/F	Dirigente Municipal de Educação	01	40

Artigo 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção do referido atendimento complementar ora criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de janeiro de 2023.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

.....

Outros Atos

EDITAL – RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o Edital Nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**, conforme publicado na integra no endereço eletrônico www.pcnconcursos.com.br, www.novais.sp.gov.br e em Jornal de Circulação Regional "Jornal O Regional". Município de Novais/SP, 30 de janeiro de 2023. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....